

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2010/GEXBLU/INSS

DL 02/2010

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, já qualificado, por meio de sua Gerência Executiva em Blumenau, representada pelo seu Gerente Executivo, Sr. Herman Alves Gomes da Silva, designado pela Portaria/INSS/PRES nº 638, de 31/10/2016, publicada no DOU nº 210, de 01/11/2016, portador da Cédula de Identidade RG nº13.782.746/SESP/MG e CPF/MF nº 334.304.538-10, e a empresa **ELIZABETHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ 95.809.992/0001-09, com sede na Rua Amazonas nº 3597 – fundos, cidade de Blumenau/Santa Catarina, neste ato representado pelo proprietário, Sr. Cesar Augusto Theis, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 437.395.209-49, RG 438.858, expedido pelo SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ferraz, nº 71, ap. 801, bairro Centro, Blumenau/SC, doravante denominado apenas como **LOCADOR**, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, **RESOLVEM** celebrar aditamento ao Contrato n.º27/2010/GEXBLU/INSS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 27/2010, para o período de 29/02/2020 a 29/05/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2020, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001, Natureza da Despesa: 174301, Plano Interno: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2020NE800030 em 28/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO




Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Blumenau/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este aditamento

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Blumenau, 28 de fevereiro de 2020


Herman Alves Gomes da Silva
Técnico do Seguro Social
Matr. 1786099
Herman Alves Gomes da Silva
Gerente Executivo do INSS em Blumenau/SC

Gerente Executivo em Blumenau/SC


Elisabetha Administradora de Bens LTDA

Testemunha

Nome:

CPF:


Dilson Max da Silva
Tec. Previdenciário
Mat. 1523529

Testemunha

Nome:

CPF:


Alexandre Fernando Gauchs
Técnico Administrativo
Matr. 1531797